



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP



Praça José Princi, 449 - Centro CEP: 15620-000 (Paço Municipal)



(17) 3849-1162 | Ouvidoria: (17) 3849-1212

[www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-Feira, 12 de Agosto de 2025

Ano I - Edição 1.199

**EXECUTIVO**

ATOS OFICIAIS

## SUMÁRIO

### PODER EXECUTIVO DE MACEDÔNIA

(Este documento contém **7** páginas)

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

##### ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIANº 358 DE 11 DE AGOSTO DE 2025.....3

PORTARIANº 359 DE 11 DE AGOSTO DE 2025.....3

PORTARIANº 360 DE 11 DE AGOSTO DE 2025.....3

##### LICITAÇÕES

##### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSANº 186/2025.....3

##### AVISO DE PUBLICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 003/2025.....4

##### AVISO DE PUBLICAÇÃO

DISPENSANº 186/2025.....4

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 093 DE 06 DE AGOSTO DE 2025.....5

DECRETO Nº 094 DE 11 DE AGOSTO DE 2025.....6



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

[www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-Feira, 12 de Agosto de 2025

Ano I - Edição 1.199

## ENTIDADE:

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA-SP

CNPJ: 45.115.912/0001-47

Praça José Princi, nº 449 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15620-000 - Macedônia - SP

Telefone: (17) 3849-1162

Ouvidoria: (17) 3849-1212

Site: [www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Macedônia-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº Lei 1.267/2019.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Macedônia-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br) e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-Feira, 12 de Agosto de 2025

Ano I - Edição 1.199

### ÁREA DE PESSOAL - RH

#### PORTARIA Nº 358 DE 11 DE AGOSTO DE 2025

##### PORTARIA Nº 358/2025 DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre Adicional de Insalubridade de Servidor e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONCEDE, a partir de 01/08/2025, ao servidor ADELSON RUFINO ALVES, lotado no cargo de CHEFE DA EQUIPE DE PINTURA, Adicional de Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento) conforme LC 100/2009 de 07.10.09, alterando parcialmente e momentaneamente os efeitos da Portaria nº 314/2023 de 23 de novembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia, 11 de agosto de 2025.

#### REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 12 de agosto de 2025 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

#### LUAN JOSE LENDIN DA SILVA

Secretário Municipal de Recursos Humanos

### ÁREA DE PESSOAL - RH

#### PORTARIA Nº 359 DE 11 DE AGOSTO DE 2025

##### PORTARIA Nº. 359/2025 DE 11 DE AGOSTO DE 2.025.

Convoca servidor em gozo de férias a retornar ao trabalho.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE** convocar ao trabalho, a servidora FRANCIELLI BORGES PIETRO, lotada no cargo de MONITOR a fim de retornar ao trabalho por necessidade do serviço, a partir de 21/07/2025, devendo gozar dos dias restantes das Férias em data oportuna.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia, 11 de agosto de 2025.

#### REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 12 de agosto de 2025, no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2019.

#### LUAN JOSE LENDIN DA SILVA

Secretário Municipal de Recursos Humanos

### ÁREA DE PESSOAL - RH

#### PORTARIA Nº 360 DE 11 DE AGOSTO DE 2025

##### PORTARIA Nº 360/2025 DE 11 DE AGOSTO DE 2.025.

Concede Férias a servidores e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONCEDE FÉRIAS regulamentares aos servidores abaixo relacionados, pelos serviços prestados ao Município.

NOME	DIAS	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DESCANSO
FRANCIELLI BORGES PIETRO	15	MONITOR	09/03/2023 À 09/03/2024	24/07/2025 À 07/08/2025

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia, 11 de agosto de 2.025.

#### REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 12 de agosto de 2025 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2019.

#### LUAN JOSE LENDIN DA SILVA

Secretário Municipal de Recursos Humanos

### LICITAÇÕES

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 186/2025

MACEDONIA, 12 de agosto de 2025.

PROCESSO Nº: 238/2025

DISPENSA Nº: 186/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 025/2025

Resumo do Objeto:



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

[www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-Feira, 12 de Agosto de 2025

Ano I - Edição 1.199

AQUISIÇÃO DE GLP ENVASADO EM BOTIJÃO P13 E P45 PARA SEREM USADO EM VARIOS SETORES, DE ACORDO COM O COMERCIALIZADO NOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, CONFORME ESPECIFICADOS NO ANEXO II, COM PREVISÃO DE CONSUMO NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, PREFEITO Municipal desta cidade e município de MACEDÔNIA, Comarca de Fernandópolis, do Estado de São Paulo, na forma da lei e no uso de suas atribuições, etc...

1- Pelo presente, indo devidamente assinado, faz saber, a todos quantos interessar possa que, examinando a presente licitação Dispensa nº 186/2025 e, considerando a Adjudicação do Pregoeiro, assim como todo o processado, verificou que a mesma está em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 01 abril de 2021, Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e Instruções expedidas não havendo qualquer providência a ser tomada. Perfeitamente legal, portanto, todo o processo, sem irregularidades ou nulidades a se corrigir ou sanar sendo, portanto, válidos os atos praticados neste certame. Há, ainda, conveniência da parte desta Administração, no objeto deste Dispensa nº 186/2025, interessando a contratação em tela.

2 - Assim, ei por bem HOMOLOGAR, como de fato homologado tenho, a presente licitação nos termos do art. 75, inc. II da Lei 14.133/2021, uma vez que a petição de fls. Não foi recebida como recurso pela sua intempestividade, declarando válidos todos os atos praticados no curso desta Dispensa e proclamando a conveniência da mesma para a Prefeitura Municipal de MACEDÔNIA. NADA MAIS.

Macedônia, em 12 de agosto de 2025.

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**  
PREFEITO Municipal

### LICITAÇÕES

#### AVISO DE PUBLICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 003/2025

#### ERRATA

Errata de publicação realizada no dia 02/07/2025 – em edição do diário de número 1.171 em página 4.

#### AVISO DE PUBLICAÇÃO

Concorrência nº: 003/2025.

Processo nº: 117/2025.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA PONTE EM ADUELAS PRÉ-MOLDADAS 4,00M X 4,00M, NA MAC-333 ESTRADA DOS ARANTES, SOBRE O CÓRREGO COMPRIDO, CONFORME CONDIÇÕES,

QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO PROJETO BASE – MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA DA OBRA, PROJETO ARQUITETÔNICO, TERMO DE CONVÊNIO.

**Onde se lê:**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2025: NOROMIX CONCRETO S/A, no valor de R\$ 595.000,00 (duzentos mil e oitocentos e trinta reais e sessenta e nove centavos).

**Leia-se:**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2025: NOROMIX CONCRETO S/A, no valor de R\$ 595.000,00 (quinhentos e noventa e cinco mil reais).

Autorização Reginaldo Eloy Marcomini dos Reis, Prefeito Municipal – 12 de agosto de 2025.

### LICITAÇÕES

#### AVISO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 186/2025

#### AVISO PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº 238/2025

DISPENSA Nº 186/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA.

PROCESSO – DISPENSA/REGISTRO DE PREÇOS

DISPENSA Nº 186/2025 – PROCESSO Nº 238/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GLP ENVASADO EM BOTIJÃO P13 E P45 PARA SEREM USADO EM VARIOS SETORES, DE ACORDO COM O COMERCIALIZADO NOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, CONFORME ESPECIFICADOS NO ANEXO II, COM PREVISÃO DE CONSUMO NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.

Vencedor: Itens 01 e 02 a empresa DJALMA PAULINO DA SILVA LTDA.

DISPENSA Nº: 186/2025– OBJETO: AQUISIÇÃO DE GLP ENVASADO EM BOTIJÃO P13 E P45 PARA SEREM USADO EM VARIOS SETORES, DE ACORDO COM O COMERCIALIZADO NOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, CONFORME ESPECIFICADOS NO ANEXO II, COM PREVISÃO DE CONSUMO NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.

Vencedor: DJALMA PAULINO DA SILVA LTDA.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal

Macedônia-SP, 12 de agosto de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 025/2025 DJALMA PAULINO DA SILVA LTDA, no valor de R\$ 40.095,00 (quarenta mil e noventa e cinco reais).

Do pagamento: Até 60 (sessenta) dias após emissão da nota fiscal.

Data assinatura: 11/08/2025.

Vigência: até 10/08/2026.

Autorização Reginaldo Eloy Marcomini dos Reis, Prefeito Municipal – 12 de agosto de 2025.



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-Feira, 12 de Agosto de 2025

Ano I - Edição 1.199

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### DECRETO Nº 093 DE 06 DE AGOSTO DE 2025

##### DECRETO Nº 093, DE 06 DE AGOSTO DE 2025

*Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento fiscal de 2025 e dá providências correlatas.*

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9º, da Lei Municipal nº 1.488, de 26 de junho de 2024,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica remanejada na forma abaixo discriminada a dotação orçamentária aprovada na lei orçamentária anual de 2025:

#### Acréscimos:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
16	020101	04.122.0001.2003	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	50.000,00
212	021302	12.361.0019.2027	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
239	021304	12.122.0040.2074	3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.000,00
242	021304	12.122.0040.2074	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
405	021601	15.452.0034.2061	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.000,00
460	021902	20.605.0036.2058	3.3.90.30.00	Material de Consumo	6.000,00
TOTAL GERAL					82.000,00

#### Reduções:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
51	020902	04.123.0003.2008	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	-20.000,00
146	021202	08.244.0014.2020	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	-4.000,00
217	021303	12.361.0024.2035	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	-22.000,00
285	021401	10.301.0029.2045	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	-20.000,00
309	021401	10.304.0029.2046	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	-5.000,00
319	021401	10.305.0029.2073	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	-5.000,00
456	021902	20.605.0036.2058	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	-6.000,00
TOTAL GERAL					-82.000,00

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 06 de agosto de 2025

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**

Prefeito Municipal

#### CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 12 de agosto de 2025.

**CARLOS DANILO RIBEIRO**

Procurador Geral



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-Feira, 12 de Agosto de 2025

Ano I - Edição 1.199

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### DECRETO Nº 094 DE 11 DE AGOSTO DE 2025

##### DECRETO Nº 094, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.*

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 1.504, de 18 de setembro de 2024,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento municipal de 2025 (Lei Municipal nº 1.504, de 18 de setembro de 2024), o crédito adicional suplementar na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
245	021305	12.306.0027.2039	3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
TOTAL GERAL					10.000,00

**Art. 2º** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos do excesso de arrecadação de transferências financeiras realizadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme Anexo Único deste Decreto.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 11 de agosto de 2025

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**  
Prefeito Municipal

#### CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 12 de agosto de 2025.

**CARLOS DANILO RIBEIRO**  
Procurador Geral



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

[www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-Feira, 12 de Agosto de 2025

Ano I - Edição 1.199

## ANEXO ÚNICO DECRETO Nº 94, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

### DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO (MÊS: JULHO)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA

Descrição	Valor
<b>Vinc. Grupo 200</b>	<b>EDUCAÇÃO</b>
<b>VINCODIGO 4</b>	<b>FNDE/PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR</b>
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	127.713,58
II - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	127.713,58
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	105.384,54
V - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	105.384,54
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	70.473,03
VIII - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	70.473,03
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	1,21
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	85.272,37
XII - Valor já arrecadado no exercício (*II)	127.713,58
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	212.985,95
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)	140.000,00
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	72.985,95
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	25.000,00
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
<b>XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))</b>	<b>47.985,95</b>

